

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Situações Especiais

60+ Maior de 60

Dados do Processo:

Número: 202388000327	Situação: JULGADO	Competência: 1ª Vara Cível de Socorro
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença	Julgamento: 19/05/2023	Procedência: 1ª Vara Cível de Socorro
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	Distribuido Em: 24/02/2023
Proc. Principal: 202188000324	Processo Sigiloso: NÃO	Origem: 1ª Vara Cível de Socorro
Processo Origem: 202188000324		
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0001895-58.2023.8.25.0053		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Levantamento de Valor

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
EXEQUENTE	ANIZIO ROCHA SANTOS	Advogado: HEITOR SANTANA DA SILVA - 7137/SE

Partes do Processo:

EXEQUENTE	HEITOR SANTANA DA SILVA	Advogado: HEITOR SANTANA DA SILVA - 7137/SE
EXECUTADO	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
22/05/2023 12:43:09	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Sem custas e honorários advocatícios, conforme Sentença proferida nos autos. Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
22/05/2023 12:42:22	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
22/05/2023 12:35:17	Certidão	Certifico que, procedi com a confecção do Alvará de nº 202388000173, relativo à quantia depositada vinculada em Processo de nº 202188000324.	Secretaria	Não
22/05/2023 12:27:55	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de extrato bancário, relativo à quantia depositada vinculada em Processo de nº 202188000324, efetuada em 22/05/2023. Juntada de Outros Documentos Juntada de extrato bancário, relativo à quantia depositada vinculada em Processo de nº 202188000324, efetuada em 22/05/2023.	Secretaria	Não



Movimentos do Processo:

22/05/2023 12:14:30	Disponibilização no diário de justiça eletrônico	Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 22/05/2023, o movimento registrado no dia 19/05/2023, às 11:45:51 : Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	Secretaria	Não
19/05/2023 11:45:51	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença} Assim, satisfeita a obrigação, extinguo o feito, nos termos do art. 924, II, do CPC. Promova-se a transferência do valor depositado pela executada e acréscimos legais se houver, em favor de ANIZIO ROCHA SANTOS e HEITOR SANTANA DA SILVA . Observem-se os dados de conta bancária que constam em peça de 05/04/2023. Sem custas e honorários advocatícios. Após, arquivem-se definitivamente os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	22/05/2023
05/04/2023 07:32:22	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: HEITOR SANTANA DA SILVA - 7137}	Juiz	Não
27/02/2023 08:40:26	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202300037}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

24/02/2023 19:32:20	Distribuição {Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202388000327, referente ao protocolo nº 20230224193205922, do dia 24/02/2023, às 19h32min, denominado Cumprimento Provisório da Sentença , de Levantamento de Valor.	Secretaria	27/02/2023
------------------------	--	------------	------------



Disque TJ/SE

0800.079.0008**Opção (4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;**Opção (5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.